



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 404 DE 07 DE JUNHO DE 2006

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor R\$13.517,31 (Treze mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos) nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de até R\$13.517,31 (Treze mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos), para atender despesas não previstas no orçamento programa em vigor, a saber:

EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
06.003.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
06.003.26.000.0000.0.000 – TRANSPORTE
06.003.26.782.0000.0.000 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
06.003.26.782.0035.0.000 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
06.003.26.782.0035.2.250 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS CAPITAL		
4500.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4520.0000	TRANSFERÊNCIAS Á UNIÃO		
4520.9300	Indenizações e Restituições	3713	4.113,80
4520.9300	Indenizações e Restituições	3714	5.251,00
4520.9300	Indenizações e Restituições	3715	2.253,12
4520.9300	Indenizações e Restituições	3716	1.899,39
TOTAL			13.517,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

06.003.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

06.003.26.000.0000.0.000 – TRANSPORTE

06.003.26.782.0000.0.000 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

06.003.26.782.0035.0.000 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

06.003.26.782.0035.2.250 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.5100	Obras e Instalações	3713	4.113,80
4490.5100	Obras e Instalações	3714	5.251,00
4490.5100	Obras e Instalações	3715	2.253,12
4490.5100	Obras e Instalações	3716	1.899,39
TOTAL			13.517,31

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 07 de Junho de 2006.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal